



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000  
Fone: 54-3382-10-22 Email: [cmaltoalegre@gmail.com](mailto:cmaltoalegre@gmail.com)  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 05/2023**

**Revoga as Leis Municipais n.º. 2.900/2023, 2.901/2023, 2.902/2023 e 2.903/2023, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as Leis Municipais 2.900/2023, 2.901/2023, 2.902/2023 e 2.903/2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Alto Alegre/RS, 27 de fevereiro de 2023.**

**Fernando Luiz Puhl**  
**Presidente do Poder Legislativo**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000  
Fone: 54-3382-10-22 Email: [cmaltoalegre@gmail.com](mailto:cmaltoalegre@gmail.com)  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores, os Projetos de Leis Legislativos 01, 02, 03 e 04 de 2023, votados e aprovados na sessão extraordinária do dia 10/01/2023, geraram as Leis Municipais n°. 2.900, 2.901, 2.902 e 2.903 de 2023.

Ocorre que, em decorrência do Mandado de Segurança, processo n°. 5000215-82.2023.8.21.0046/RS e do Decreto 003/2023, foram anuladas as votações dos projetos e, por consequência as referidas leis precisam ser revogadas.

Destaca-se que, os Projetos 01, 02, 03 e 04 de 2023, ao serem recolocados em votação e aprovados na sessão ordinária do dia 22/02/2023, irão gerar novas leis municipais.

Como não podem 2 (duas) leis tratarem do mesmo assunto no mesmo ano legislativo, necessária a revogação das Leis Municipais n°. 2.900, 2.901, 2.902 e 2.903 de 2023.

Em razão do que, peço a compreensão dos Vereadores para apreciação e votação do presente projeto de lei legislativo em regime de urgência.

Alto Alegre/RS 27 de fevereiro de 2023.

**Fernando Luiz Puhl**  
**Presidente do Poder Legislativo**